

Ata de Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas 2021; Apresentação das atividades desenvolvidas no ano de 2021; Esclarecimentos sobre a Sistema de Registro de Preços de Medicamentos do CODEVALE 2022; Convênio com AGESUL; Descentralização do Licenciamento Ambiental (novo projeto); Entrada de novos municípios; Outros Assuntos de Interesse do Consórcio.

1. Ata de reunião da Assembleia Geral do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, realizada no dia 24 (vinte e quatro) Março de 2022 (dois mil e vinte dois), na Assomasul situado na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 – Antônio Vendas – Campo Grande- MS. Estiveram presentes os Prefeitos de Anaurilândia EDSON STEFANO TAKAZONO, de Bataguassu AKIRA OTSUBO, de Novo Horizonte do Sul ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, de Batayporã GERMINO DA ROZ SILVA, de Santa Rita do Pardo LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, de Taquarussu CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, e de Glória de Dourados ARISTEU PEREIRA NANTES, a Diretora Executiva do CODEVALE Daniele Cristina de Camargo Cabriotti,, o contador GLAUBI ARAUJO, e o Assessor Thiago Luis Morente. A Reunião teve início na segunda chamada às 09h30min, quando constatada a presença de entes consorciados em número igual ou maior ao quorum mínimo qualificado exigido no estatuto da entidade para validar as deliberações em pauta. O Prefeito de Santa Rita do Pardo na qualidade de Presidente do Consórcio fez a abertura da Assembleia agradecendo a presença de todos presentes e passou a palavra para a Diretora Executiva que fez a leitura do Edital de Convocação: EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEVALE Lúcio Roberto Calixto Costa, Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, CONVOCA, Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Prefeitos dos municípios de: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo, Taquarussu e Glória de Dourados, todos consorciados ao CODEVALE, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 24 Março de 2022, tendo por local na Assomasul situado na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 – Antônio Vendas – Campo Grande- MS, com início marcado às 09h00min (MS), em primeira convocação com 11 (onze) associados presentes ou, em segunda convocação às 09h30min (MS), conforme Art. 16º §2º do Estatuto, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos entes consorciados, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte. ORDEM DO DIA: 1. Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas 2021; 2. Apresentação das atividades desenvolvidas no ano de 2021; 3. Esclarecimentos sobre a Sistema de Registro de Preços de Medicamentos do CODEVALE 2022; 4. Convênio com AGESUL; 5. Descentralização do Licenciamento Ambiental (novo projeto); 6. Entrada de novos municípios; 7. Outros Assuntos de Interesse do Consórcio. Campo Grande (MS), 10 de Março de 2022. Lúcio Roberto Calixto Costa. O Presidente do Consórcio fez a abertura da Assembleia agradecendo a presença de todos e reforçando a importância dos consórcios públicos para os municípios. Na sequência a Diretora Executiva iniciou as reforçando que enviou pelo WhatsApp o Balanço Geral Anual completo do CODEVALE referente ao exercício do ano de 2021, contemplando o anexo 16 – Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante 2021 - anexo 17, Balanço Patrimonial de Janeiro a Dezembro 2021, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do período de janeiro a dezembro de 2021, Quadro de Contas de Compensação do período de janeiro a dezembro de 2021, Quadro do Superavit/Deficit Financeiro do período de janeiro a dezembro de 2021, Demonstração das Variações Patrimoniais do Período de janeiro a dezembro de 2021, Demonstrativo de Fluxo de Caixa de Janeiro a Dezembro de 2021, Balanço Financeiro – PCASP do período de janeiro a dezembro de 2021, Balanço Orçamentário do período de janeiro a dezembro de 2021; após passou a palavra para o contador Glaubi Araujo, que fez a apresentação dos documentos contábeis supra citados no projetor e se colocou à disposição para esclarecimentos. O contador lembrou os Prefeitos que o tribunal de contas está exigindo que os municípios declarem os gastos com pessoal em consórcios e pediu atenção dos gestores quanto a esta situação. Reforçou que os gastos com pessoal via consórcio incidem na base de cálculo dos mesmos. A prestação de contas foi analisada pelos prefeitos presentes e sem nenhuma contestação as contas foram aprovadas por unanimidade e já publicadas no site do CODEVALE e em no Diário Oficial da Assomasul. Foi votado e aprovado pelos Prefeitos também que o saldo remanescente referente aos contratos de rateio e de

55 programas deverão ser apropriados na conta de recursos próprios do CODEVALE, podendo ser utilizado da  
56 forma que a direção executiva julgar mais apropriado. Na sequência da pauta, a Diretora Executiva fez a  
57 apresentação, no projetor, das atividades desenvolvidas pelo consórcio no ano de 2021, falou sobre as  
58 atividades do serviço de inspeção executado de forma consorciada, que foram abertos 127 processos, enviadas  
59 para análises fiscal de produtos de origem animal 41 amostras de água e produtos fabricados pela indústrias  
60 fiscalizadas pelo consórcio, que foram analisados 438 rótulos, que temos 15 estabelecimentos registrados e 12  
61 estabelecimentos em processo de registro, entre outras atividades citadas pela diretora executiva. Na área da  
62 saúde, apresentou os a relação dos animais castrados e o total de 378 animais castrados no ano de 2021;  
63 reforçou a importância da ata de registro de medicamentos e mostrou que os municípios tiveram uma economia  
64 de quase 50% (cinquenta por cento) na compra dos medicamentos, motivo qual 04 (quatro) municípios  
65 solicitaram carona em nossa Ata: Ribas do Rio Pardo, Tacuru, Inocência e Miranda; lembrou também da  
66 entrega de 27 (vinte sete) respiradores entregue sem qualquer custo aos municípios consorciados, que foram  
67 adquiridos através de uma parceria entre a Rede Nacional de Consórcios Públicos - RNCP e a USP; outro feito  
68 foi a entrega de 05 (cinco) capacetes de respiração também em parceria com a RNCP. Relatou ainda sobre  
69 as ações desenvolvidas em Brasília juntamente com a RNCP, como é o caso das tratativas da cisticercose  
70 juntamente com o Conselho de Medicina Veterinária e o Ministério da Agricultura; além das solicitações de  
71 emenda junto a bancada parlamentar em Brasília. Na área de captação de recursos, temos mais de  
72 4.000.000,00 (quatro milhões). Na continuação da Pauta, a Diretora Executiva esclareceu sobre do sistema de  
73 registro de preços de medicamentos do CODEVALE, disse que estamos tendo alguns contratemplos, pois  
74 estamos nos organizando para a nossa própria comissão de licitação e cadastro no site de compras  
75 governamental. O Prefeito Aldenir e Aristeu disseram que já estão quase sem medicamentos, portanto é  
76 fundamental agilizar os trabalhos para realizar a licitação. Aldemir disse ainda que a inserção dos itens no site  
77 de comprasnet é moroso e que talvez seja necessário realizar o pregão eletrônico em outro site de compras  
78 eletrônicas nesse primeiro momento. O Presidente concordou com os demais prefeitos e solicito que seja para  
79 feito tudo que for necessário para agilizar a compra de medicamentos, mas sempre dentro da legalidade. No  
80 mesmo contexto, Aldenir sugeriu ainda que o CODEVALE realize mais Atas de Registro de Preços de outros  
81 produtos, pois há vários entraves nas licitações, principalmente em municípios pequenos. Todos os prefeitos  
82 presentes concordaram em ser importante a realização de várias atas de preço pelo consórcio para garantia  
83 de economicidade nos municípios, uma vez que o consórcio consegue comprar em maior quantidade,  
84 conseguindo dessa forma um menor preço. Sobre o convênio com a AGESUL, o Presidente disse que foi  
85 assinado o convênio no valor de 2.976.925,70 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e  
86 vinte cinco reais e setenta centavos) para compra de equipamentos e já estamos preparando as cotações. Na  
87 sequência, a Diretora Executiva explanou sobre a nova proposta do CODEVALE de criar a descentralização  
88 do Licenciamento Ambiental no âmbito do CODEVALE, no ato entregou um questionário de pesquisa para  
89 saber a situação em cada município e, assim que obtiver o retorno e realizar reunião com o IMASUL, vai  
90 estabelecer uma proposta de trabalho para com os municípios. Quanto a entrada dos novos municípios a  
91 mesma cobrou o encaminhamento da 2º (segunda) alteração do protocolo de intenções para a câmara de  
92 vereadores de cada município para que possamos efetivar a entrada dos municípios de Jateí, Deodópolis,  
93 Vicentina, Rio Brilhante e Nova Alvorada do Sul. Aproveitou em cobrou os contratos de rateio e programas dos  
94 municípios de Angélica, Nova Andradina e Bataguassu. O Presidente, solicitou aprovação da Assembleia para  
95 realização da cedência parcial da diretora executiva, Daniele, para realizar atividades no projeto ConSim 2 por  
96 solicitação do Ministério da Agricultura; colocado em votação, todos aprovaram por unanimidade a cedência  
97 parcial da diretora executiva ao Ministério da Agricultura. Daniele, explicou e colocou em discussão a Minuta  
98 de Resolução que dispõe sobre a estrutura administrativa do consórcio e a minuta de Resolução que cria  
99 empregos de assessor no âmbito do CODEVALE; Lúcio falou sobre a necessidade da criação dos cargos  
100 comissionados. Colocado em votação, todos aprovaram as Resoluções. O Presidente, colocou em discussão  
101 a realização da eleição para Presidente para o exercício de 2023/2024 fosse realizada no primeiro semestre  
102 de 2022, justificou que por este ser um ano eleitoral, do meio do ano para frente a maioria dos prefeitos vão  
103 estar empenhados nas eleições e depois ficará muito próximo ao final do ano, o que dificulta a organização dos  
104 documentos do presidente eleito antes do início do mandato. Colocado em votação, todos aprovaram a  
105 realização das eleições para o mandato dos anos 2023/2024 seja realizado no primeiro semestre de 2022. Por  
106 fim o presidente agradeceu a todos pela presença, dando por encerrada a Assembleia, às 11:00 horas. Eu,  
107 Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, Diretora Executiva, lavrei Ata que será assinada por todos os presentes.

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

## VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANT.
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>1.160.630,47</b>	<b>1.062.118,24</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>793.774,87</b>	<b>706.382,25</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	613.376,65	538.145,09
ENCARGOS PATRONAIS	180.398,22	168.237,16
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>366.855,60</b>	<b>355.735,99</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.115,33	39.665,98
SERVIÇOS	344.740,27	316.070,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
<b>DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

## VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANT.
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>2.652.189,93</b>	<b>1.260.457,17</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>43.406,65</b>	<b>4.291,99</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	43.406,65	4.291,99
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>2.601.671,33</b>	<b>1.256.165,18</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.000.000,00	11.995,93
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.601.671,33	1.244.169,25
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

## VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANT.
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>7.111,95</b>	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.111,95	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>1.491.559,46</b>	<b>198.338,93</b>

## VARIAÇÕES QUALITATIVAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANT.
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>17.990,00</b>	<b>219.687,00</b>

IVINHEMA, 07 de março de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

316.411.898-86

PRESIDENTE

CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
INFORMATICA LTDA

CPF: 01.080.215/0001-22

RESPONSÁVEL CONTABIL

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

BALANÇO GERAL DE 2021

## DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS DE CAIXA

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANT.
<b>FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES</b>	<b>3.814.510,40</b>	<b>2.332.671,22</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>2.652.189,93</b>	<b>1.260.457,17</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS</b>	<b>7.111,95</b>	
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Outras Receitas Derivadas	7.111,95	
<b>RECEITAS ORIGINÁRIAS</b>	<b>43.406,65</b>	<b>4.291,99</b>
Receita Patrimonial	43.406,65	4.291,99
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Originárias		
Remuneração das Disponibilidades		
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>2.601.671,33</b>	<b>1.256.165,18</b>
<b>Intergovernamentais</b>	<b>2.601.671,33</b>	<b>1.256.165,18</b>
da União	2.601.671,33	1.256.165,18
dos Estados e do Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
<b>OUTROS INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>1.162.320,47</b>	<b>1.072.214,05</b>
<b>PESSOAL E OUTRAS DÍVIDAS</b>	<b>1.160.630,47</b>	<b>1.063.973,29</b>
Legislativa		
Judiciária		
Administração	491.584,15	368.043,36
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Saúde	669.046,32	565.045,39
Trabalho		
Educação		
Demais Funções		130.884,54
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
Juros e Correção Monet.Dívida Interna		
Juros e Correção Monet.Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		
<b>Intergovernamentais</b>		
da União		
dos Estados e do Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
<b>OUTROS DISPÊNDIOS</b>	<b>1.690,00</b>	<b>8.240,76</b>

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

BALANÇO GERAL DE 2021

DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS DE CAIXA

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANT.
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.489.869,46</b>	<b>188.243,12</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>17.990,00</b>	<b>219.687,00</b>
<b>INGRESSOS</b>		
ALIENAÇÃO DE BENS AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO CONCEDIDOS		
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>17.990,00</b>	<b>219.687,00</b>
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE CONCEÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.990,00	219.687,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DE INVESTIMENTO</b>	<b>-17.990,00</b>	<b>-219.687,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
<b>DESEMBOLSO</b>		
AMORTIZAÇÃO/REFINACIAMENTO DA DÍVIDA		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E FLUXO DE CAIXA</b>	<b>1.471.879,46</b>	<b>-31.443,88</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>975.149,75</b>	<b>1.006.593,63</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>2.447.029,21</b>	<b>975.149,75</b>

IVINHEMA, 07 de março de 2022.

.....  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
CPF: 316.411.898-86  
PRESIDENTE

CPF:

.....  
CONTROLE ASSESSORIA E  
CPF: 01.080.215/0001-22  
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL

PÁG: 0001

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2021

DÍVIDA FUNDADA - ANEXO 16

CÓD.	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÃO		BAIXA		SALDO
			INSCRIÇÃO	INCORPORAÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA						
	NADA A REGISTRAR						
	<b>TOTAL DÍVIDA FUNDADA EXTERNA</b>						

IVINHEMA, 7 de março de 2022

---

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
316.411.898-86  
PRESIDENTE

---

CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
01.080.215/0001-22  
RESPONSÁVEL CONTÁBIL



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL**

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.447.029,21</b>	<b>975.149,75</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>179,80</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.447.029,21	975.149,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	179,80
CLIENTES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
ESTOQUES	0,00	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>241.336,09</b>	<b>223.346,09</b>	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>179,80</b>
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>2.688.365,30</b>	<b>1.198.316,04</b>
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
IMOBILIZADO	241.336,09	223.346,09	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
BENS MOVEIS	241.336,09	223.346,09	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.688.365,30	1.198.316,04
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.491.559,46	198.338,93
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.196.805,84	999.977,11
INTANGÍVEL	0,00	0,00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00	(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL**

**PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00			
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00			
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2.688.365,30	1.198.316,04
<b>TOTAL GERAL</b>	2.688.365,30	1.198.495,84	<b>TOTAL GERAL</b>	2.688.365,30	1.198.495,84

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL**

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	2.447.029,21	975.149,75	PASSIVO FINANCEIRO	61.615,06	21.367,40
ATIVO PERMANENTE	241.336,09	223.346,09	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
DEFICIT FINANCEIRO			SUPERAVIT FINANCEIRO	2.385.414,15	953.782,35
DEFICIT PERMANENTE			SUPERAVIT PERMANENTE	241.336,09	223.346,09
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	2.626.750,24	1.177.128,44

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL**

**PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021**

**QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL**

**PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021**

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CÓDIGO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARA RECURSOS	0,00	0,00			
MDE	2.385.414,15	953.782,35			
ASPS	0,00	0,00			
RPPS	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	0,00	0,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00			
CIDE	0,00	0,00			
COSIP	0,00	0,00			
FUNDEB	0,00	0,00			
FUNDEB	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00			
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00			
RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00			
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal	0,00	0,00			
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EXCETO COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E	0,00	0,00			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>2.385.414,15</b>	<b>953.782,35</b>			

---

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
CPF: 316.411.898-86  
PRESIDENTE

---

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
CPF: 899.037.141-49  
CONTROLE INTERNO

---

CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CPF: 01.080.215/0001-22  
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL**

PÁG: 0001

**PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021**

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO: 2021</b>	<b>PERÍODO</b>			
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS(b)</b>	<b>SALDO (b-a)</b>
Receitas Correntes	12.497.842,37	12.497.842,37	2.652.189,93	-9.845.652,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	43.406,65	42.406,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	43.406,65	42.406,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.496.842,37	12.496.842,37	2.601.671,33	-9.895.171,04
Transferências da União e de suas Entidades	1.298.000,00	1.298.000,00	1.000.000,00	-298.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	11.198.842,37	11.198.842,37	1.601.671,33	-9.597.171,04
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL**

PÁG: 0002

**PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021**

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO: 2021</b>	<b>PERÍODO</b>			
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS(b)</b>	<b>SALDO (b-a)</b>
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.111,95	7.111,95
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.111,95	7.111,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL**

PÁG: 0003

**PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021**

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO: 2021</b>	<b>PERÍODO</b>			
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS(b)</b>	<b>SALDO (b-a)</b>
Dedução da Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>12.497.842,37</b>	<b>12.497.842,37</b>	<b>2.652.189,93</b>	<b>-9.845.652,44</b>
<b>REFINANCIAMENTO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (IV) = (I+II+III)</b>	<b>12.497.842,37</b>	<b>12.497.842,37</b>	<b>2.652.189,93</b>	<b>-9.845.652,44</b>
<b>DEFICIT(IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VI) = (IV+V)</b>	<b>12.497.842,37</b>	<b>12.497.842,37</b>	<b>2.652.189,93</b>	<b>-9.845.652,44</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>98.609,35</b>	<b>98.609,35</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	98.609,35	98.609,35	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>12.497.842,37</b>	<b>12.497.842,37</b>	<b>2.652.189,93</b>	<b>-9.845.652,44</b>

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL**

**PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(ef)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.684.242,37</b>	<b>1.778.671,82</b>	<b>1.223.502,03</b>	<b>1.160.386,97</b>	<b>1.160.386,97</b>	<b>555.169,79</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	962.242,37	975.702,98	793.774,87	793.774,87	793.774,87	181.928,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.000,00	802.968,84	429.727,16	366.612,10	366.612,10	373.241,68
<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.813.600,00</b>	<b>10.817.779,90</b>	<b>17.990,00</b>	<b>17.990,00</b>	<b>17.990,00</b>	<b>10.799.789,90</b>
Investimentos	10.813.600,00	10.817.779,90	17.990,00	17.990,00	17.990,00	10.799.789,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência ou Reserva do R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência ou Reserva do R</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ELEMENTO CONVERSAO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações de Administradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)</b>	<b>12.497.842,37</b>	<b>12.596.451,72</b>	<b>1.241.492,03</b>	<b>1.178.376,97</b>	<b>1.178.376,97</b>	<b>11.354.959,69</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (X) = (VII+VIII+IX)</b>	<b>12.497.842,37</b>	<b>12.596.451,72</b>	<b>1.241.492,03</b>	<b>1.178.376,97</b>	<b>1.178.376,97</b>	<b>11.354.959,69</b>
<b>SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.410.697,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESA (XII) = (IX+XI)</b>	<b>12.497.842,37</b>	<b>12.596.451,72</b>	<b>1.241.492,03</b>	<b>2.589.074,87</b>	<b>1.178.376,97</b>	<b>11.354.959,69</b>

RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+bde)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Outras Despesas Correntes	0,00	22.687,60	0,00	243,50	22.444,10	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>22.687,60</b>	<b>0,00</b>	<b>243,50</b>	<b>22.444,10</b>	<b>0,00</b>

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL**

**PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Pessoal e Encargos Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	179,80	0,00	179,80	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>179,80</b>	<b>0,00</b>	<b>179,80</b>	<b>0,00</b>

---

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

CPF: 316.411.898-86

PRESIDENTE

---

CPF:

---

CONTROLE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA EM INFORMÁTICA

CPF: 01.080.215/0001-22

RESPONSÁVEL CONTÁBIL

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021

BALANÇO FINANCEIRO - PCASP

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIA(I)</b>	<b>2.652.189,93</b>	<b>1.260.457,17</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIA(VIII)</b>	<b>1.241.492,03</b>	<b>1.221.649,56</b>
<b>RECEITAS ORDINÁRIAS</b>	<b>1.639.576,46</b>	<b>1.247.192,29</b>	<b>DESPESAS ORDINÁRIAS</b>	<b>1.241.492,03</b>	<b>1.019.360,96</b>
Recursos Próprios	1.639.576,46	1.247.192,29	Recursos Próprios	1.241.492,03	1.019.360,96
<b>RECEITAS VINCULADAS</b>	<b>1.012.613,47</b>	<b>13.264,88</b>	<b>DESPESAS VINCULADAS</b>		<b>202.288,60</b>
Recursos do MDE			Recursos do MDE		
Recursos do FUNDEB			Recursos do FUNDEB		
Recursos do ASPS			Recursos do ASPS		
Recursos do RPPS			Recursos do RPPS		
Recursos do Cota-Parte dos Recursos Hídricos			Recursos do Cota-Parte dos Recursos Hídricos		
Recursos Destinados à Educação			Recursos Destinados à Educação		
Recursos Destinados à Saúde			Recursos Destinados à Saúde		
Recursos Destinados à Assistência Social			Recursos Destinados à Assistência Social		
Recursos de Convênios com a União	1.012.613,47	13.264,88	Recursos de Convênios com a União		202.288,60
Recursos de Convênios com o Estado			Recursos de Convênios com o Estado		
Recursos de Convênios com outras Entidades			Recursos de Convênios com outras Entidades		
Outros Recursos Vinculados			Outros Recursos Vinculados		
(-)Deduções da Receita do FUNDEB					
(-)Outras Deduções					
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS(II)</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS(IX)</b>		
<b>TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA A EXEC.</b>			<b>TRANSF. FINANC. CONCEDIDAS PARA A EXEC.</b>		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Transferências Duodécimo			Transferências Duodécimo		
Recebimento de Transferências Concedidas			Recebimento de Transferências Recebidas		
<b>TRANSF. RECEBIDAS INDEP. DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>TRANSF. CONCEDIDAS INDEP. DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimento de Transferências Concedidas			Recebimento de Transferências Recebidas		
<b>Transferências recebidas para cobertura do déficit do RPPS</b>			<b>Transf. concedidas para cobertura do déficit do RPPS</b>		
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>64.805,06</b>	<b>31.108,16</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)</b>	<b>1.933,50</b>	<b>93.118,89</b>
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>	<b>1.690,00</b>	<b>8.240,76</b>	<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>	<b>1.690,00</b>	<b>8.240,76</b>
Tributos a Recuperar/Compensar			Tributos a Recuperar/Compensar		
Créditos por Danos ao Patrimônio	1.690,00	8.240,76	Créditos por Danos ao Patrimônio	1.690,00	8.240,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo			Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>63.115,06</b>	<b>22.867,40</b>	<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>243,50</b>	<b>84.878,13</b>
<b>Restos a Pagar - Insc. no Exerc.(Despesas a Pagar)</b>	<b>63.115,06</b>	<b>22.867,40</b>	<b>Restos a Pagar - Pagos no Exercício</b>	<b>243,50</b>	<b>84.878,13</b>
Restos a Pagar Proc.-Inscr. no Exerc.(Empenhos Liq. a Pagar)		179,80	Restos a Pagar Processados Pagos		2.034,85
Restos a Pagar não Proc.-Inscr. no Exerc.(Empenhos a Liquidar)	63.115,06	22.687,60	Restos a Pagar não Processados Liquidado Pago	243,50	82.843,28
<b>Obrigações Fiscais a Curto Prazo</b>			<b>Obrigações Fiscais a Curto Prazo</b>		
<b>Valores Restituíveis</b>			<b>Valores Restituíveis</b>		
<b>Outras obrigações a Curto Prazo</b>			<b>Outras obrigações a Curto Prazo</b>		
<b>AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(IV)</b>			<b>AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(XI)</b>	<b>1.690,00</b>	<b>8.240,76</b>
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(V)</b>	<b>975.149,75</b>	<b>1.006.593,63</b>	<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(XII)</b>	<b>2.447.029,21</b>	<b>975.149,75</b>
<b>CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>975.149,75</b>	<b>1.006.593,63</b>	<b>CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>2.447.029,21</b>	<b>975.149,75</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>			<b>RECURSOS DO RPPS</b>		
Conta Única - RPPPS			Conta Única - RPPPS		
Investimentos a Aplicação do RPPS			Investimentos a Aplicação do RPPS		

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2021  
BALANÇO FINANCEIRO - PCASP

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL(VI) = (I+II+III+IV+V)	3.692.144,74	2.298.158,96	TOTAL(XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	3.692.144,74	2.298.158,96

IVINHEMA, 07 de março de 2022

\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
CPF: CPF: 316.411.898-86  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
KLEBER GONÇALVES DESTRO  
CPF: CPF: 899.037.141-49  
CONTROLE INTERNO

\_\_\_\_\_  
CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA  
CPF: CPF: 01.080.215/0001-22 CRC: null  
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17

CÓD.	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÃO		BAIXA		SALDO
			INSCRIÇÃO	ENCAMPAÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
	RESTOS A PAGAR	22.867,40	63.115,06	0,00	243,50	22.623,90	63.115,06
	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>22.867,40</b>	<b>63.115,06</b>	<b>0,00</b>	<b>243,50</b>	<b>22.623,90</b>	<b>63.115,06</b>
	SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DE SERVIÇO DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
	<b>TOTAL DE DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	OUTROS DÉBITOS DE TESOURARIA						
	<b>TOTAL DE OUTROS DÉBITOS DE TESOURARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.867,40</b>	<b>63.115,06</b>	<b>0,00</b>	<b>243,50</b>	<b>22.623,90</b>	<b>63.115,06</b>

IVINHEMA, 07/03/2022

-----  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

CPF: 316.411.898-86

PRESIDENTE

-----  
CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

CPF: 01.080.215/0001-22

RESPONSAVEL CONTABIL



# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

## MINUTA DE RESOLUÇÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº (...), DE (...) DE (...) DE 2022.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do CODEVALE.

O PRESIDENTE DO CODEVALE Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu baixo a seguinte Resolução:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei disciplina a estrutura administrativa do CODEVALE.

Art. 2º A estrutura administrativa será organizada em assembleia geral, Direção Executiva, coordenações e setores.

Parágrafo único. A Direção Executiva, as coordenações e os setores serão as unidades administrativas de lotação dos empregados públicos efetivos, dos empregados contratados por excepcional interesse público e dos empregos públicos em comissão respectivos.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º A estrutura organizacional do CODEVALE tem a seguinte composição:

I – Assembleia Geral, como órgão máximo de deliberação do CODEVALE, cujas competências são as definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do consórcio;

II – Direção Executiva, cujas competências são as definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do consórcio, a qual poderá se valer de serviços devidamente contratados, de forma indireta e auxiliar, nas áreas contábil, econômica e jurídica, conforme precedentes contidos no art. 3º, §1º do Decreto Federal nº 9.507, de 2018;

III – Coordenação de Controle Interno, diretamente ligada à Diretoria Executiva, mas com atuação em relação a todas as unidades administrativas do CODEVALE;

IV – Coordenação de Inspeção, com os seguintes setores:

- a) Setor Anaurilândia;
- b) Setor Angélica;
- c) Setor Batayporã;
- d) Setor Bataguassu;
- e) Setor Brasilândia;
- f) Setor Glória de Dourados;
- g) Setor Ivinhema;
- h) Setor Nova Andradina;
- i) Setor Novo Horizonte do Sul;

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS

Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355

Sub Sede: Rua Cassimiro Dias, n.º 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS

Tel./Fax (67) 3445-1912

e-mail [saúde.codevale@gmail.com](mailto:saúde.codevale@gmail.com)



# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

j) Setor Santa Rita do Pardo; e  
k) Setor Taquarussu;  
V – Coordenação de Saúde, com os seguintes setores:

- a) Setor Anaurilândia;
- b) Setor Angélica;
- c) Setor Batayporã;
- d) Setor Bataguassu;
- e) Setor Brasilândia;
- f) Setor Glória de Dourados;
- g) Setor Ivinhema;
- h) Setor Nova Andradina;
- i) Setor Novo Horizonte do Sul;
- j) Setor Santa Rita do Pardo; e
- k) Setor Taquarussu;

VI – Coordenação Administrativa, com os seguintes setores:

- a) Setor de Recursos Humanos;
- b) Setor de Licitação; e
- c) Setor Contábil.

## CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

### Seção I Coordenação de Controle Interno

Art. 4º Compete à Coordenação de Controle Interno:

I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento, no mínimo uma vez por ano;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do consórcio;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;

X – supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso haja necessidade;

XI – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não;

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS

Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355

Sub Sede: Rua Cassimiro Dias, n.º 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS

Tel./Fax (67) 3445-1912

e-mail [saúde.codevale@gmail.com](mailto:saúde.codevale@gmail.com)





# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

XII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

XIII – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para empregos públicos em comissão e designações para função gratificada;

XV – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; e

XVII – exercer outras atividades correlatas.

## Seção II Coordenação de Inspeção

Art. 5º Compete à Coordenação de Inspeção:

I – a defesa sanitária animal;

II – a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal;

III – a verificação da aplicação dos preceitos do bem-estar animal;

IV – realizar inspeção *ante* e *post mortem* de animais de abate;

V – manter disponíveis registros nosográficos;

VI – fiscalização e o controle da classificação de produtos animais, subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões;

VII – lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo;

VIII – assessorar tecnicamente o consorcio, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções com quaisquer tipos de órgão e governo, dos quais o consórcio seja membro, nos assuntos relacionados com as atribuições fixadas neste artigo;

IX – elaboração das normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

X – verificação da implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;

XI – coletar produtos e água para realização de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; realizar atividades para controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

XII – verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva;

XIII – contribuir e realizar ações orientadoras às indústrias de produtos de origem animal;

XIV – auxiliar e/ou realizar palestras educativas sobre higiene dos alimentos e importância do consumo de alimentos inspecionados;

XV – realizar atividades de controle de zoonoses, controle de natalidade em animais domésticos, incluindo a realização de cirurgias para controle de natalidade de cães e gatos;

XVI – desenvolver atividades em no laboratório de alimentos;

XVII – participar e executar as demais atividades inerentes à competência do

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS

Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355

Sub Sede: Rua Cassimiro Dias, n.º 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS

Tel./Fax (67) 3445-1912

e-mail [saude.codevale@gmail.com](mailto:saude.codevale@gmail.com)



# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

Consórcio Público de desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, que lhes forem atribuídas em regulamento; e

XVIII – exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Nos setores referidos nas alíneas “a” a “k” do inciso VI do art. 3º, serão desenvolvidas em cada setor as mesmas atividades referidas no *caput* deste artigo.

## Seção III Coordenação de Saúde

Art. 6º Compete à Coordenação de Saúde:

I – o planejamento operacional e a execução de políticas de saúde auxiliares às políticas de saúde dos municípios consorciados, mediante a adoção de medidas preventivas e de controle eficaz às doenças de massa;

II – promover a eficácia dos serviços médicos, odontológicos, de enfermagem, fisioterapêuticos e farmacêuticos no atendimento aos que a ele recorrem;

III – executar planos e programas de saúde que atendam os diversos segmentos da população;

IV – promover campanhas educativas, informativas, conscientizadoras e preventivas, visando a saúde da população;

V – elaborar programas especiais de saúde ao trabalhador de baixa renda, desempregado, menor carente, idoso e nutriz;

VI – proceder a descentralização e regionalização dos serviços e ações de promoção, prevenção e assistência à saúde;

VII – realizar ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de controle de Zoonoses;

e

IX – exercer outras atividades correlatas.

## Seção IV Coordenação Administrativa

Art. 7º Compete à Coordenação Administrativa:

I – a realização das atividades relacionadas ao recrutamento, à seleção, às avaliações funcionais, o gerenciamento do sistema de promoções e progressões e sistemática de lotação do funcionalismo;

II – a realização de atividades de fiscalização, controle e observância dos direitos e deveres, registros e frequência, bem como outros procedimentos legais relativos aos empregados;

III – a elaboração das folhas de pagamento e os demais assuntos relacionados aos prontuários dos empregados;

IV – a organização e a coordenação de programas de formação e aperfeiçoamento do pessoal;

V – a normatização e a realização das atividades de recebimento, a conferência, o armazenamento, à distribuição e o controle de material;

VI – as atividades atinentes ao registro, o inventário, a proteção e a conservação dos bens móveis e imóveis;

VII – a normatização e realização de atividades relativas aos procedimentos administrativos em geral, no que se refere ao recebimento, à distribuição, ao controle do andamento, ao arquivamento dos processos e dos documentos em geral;

VIII – a organização e coordenação dos serviços de limpeza e conservação, copa,

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS

Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355

Sub Sede: Rua Cassimiro Dias, n.º 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS

Tel./Fax (67) 3445-1912

e-mail [saude.codevale@gmail.com](mailto:saude.codevale@gmail.com)



# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

portaria, telefonia, vigilância, e reprodução e controle de documentos;

IX – a organização dos serviços de conservação, manutenção, guarda e administração dos veículos e a responsabilidade pela distribuição e controle da utilização de combustível;

X – a coordenação e realização dos procedimentos licitatórios e compras diretas para aquisição de bens e serviços;

XI – manter controle dos empregados, organizando jornada de trabalho e planilha de serviços para otimizar os recursos humanos;

XII – indicar gestores de contratos;

XIII – promover o registro das ocorrências funcionais dos empregados, bem como de outros dados pessoais e profissionais de interesse da Administração;

XIV – promover e supervisionar as atividades relativas à segurança do trabalho, bem como ao bem estar dos empregados;

XV – estabelecer normas para a distribuição de material aos diversos órgãos do consórcio, instituindo controles sobre o consumo;

XVI – determinar, anualmente, o inventário dos bens do consórcio;

XVII – promover a fiscalização da observância às obrigações contratuais ou congêneres assumidas por terceiros;

XVIII – determinar as providências para apuração de desvios e falta de materiais e irregularidades administrativas, quando for o caso;

XIX – promover e supervisionar as atividades de conservação dos prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XX – promover e supervisionar a organização dos serviços de expediente administrativo, recursos humanos e informática; e

XXI – exercer outras atividades correlatas.

## Subseção I

### Setor de Recursos Humanos

Art. 8º Compete ao Setor de Recursos Humanos:

I – supervisionar e coordenar o exercício das atividades referentes à administração e ao desenvolvimento dos recursos humanos componentes do consórcio;

II – promover estudos e pesquisas relacionadas com a capacitação e o treinamento de pessoal;

III – executar a seleção, a ambientação, e a integração de pessoal;

IV – executar programas de treinamento de recursos humanos;

V – promover a avaliação dos resultados de treinamento e de desempenho dos recursos humanos;

VI – promover intercâmbio de experiências com instituições atuantes na área de desenvolvimento de recursos humanos;

VII – contribuir no desenvolvimento de estudos de ordem comportamental e organizacional do consórcio, visando a integração dos objetivos;

VIII – elaborar, controlar e executar o pagamento de remuneração, responsabilizar-se pela preparação de relatórios informativos e demonstrativos relacionados ao aludido pagamento, bem como pelos recolhimentos dele decorrentes;

IX – disciplinar os procedimentos para pagamento, rescisões e outros relacionados a pessoal;

X – zelar pela aplicação das normas de trabalho;

XI – controlar a frequência, licenças e afastamento de empregados, mantendo atualizados os registros funcionais;

XII – lavrar atos referentes a pessoal, bem como os respectivos termos de posse;

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS

Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355

Sub Sede: Rua Cassimiro Dias, n.º 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS

Tel./Fax (67) 3445-1912

e-mail [saude.codevale@gmail.com](mailto:saude.codevale@gmail.com)



# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

- XIV – executar as atividades referentes à movimentação de empregados;
- XV – controlar e fiscalizar a frequência dos empregados;
- XVI – zelar pelo bom desempenho dos empregados, cobrando funções e realizando treinamentos;
- XVII – planejar e executar as atividades de administração de pessoas;
- XVIII – executar a política geral de recursos humanos;
- XIX – lavrar atos referentes ao pessoal e executar as atividades de administração de recursos humanos para o suprimento de pessoal da Administração Pública Municipal;
- XX – zelar pelo acompanhamento dos concursos públicos e testes seletivos, em todas as suas etapas desde a sua abertura até a nomeação ou contratação dos candidatos;
- XXI – elaborar a prestação de contas ao Tribunal de Contas referente a concursos públicos, testes seletivos e demais atos de pessoal e outras exigências que se façam necessárias;
- XXII - efetuar a remessa de sistemas de informações referente aos atos de pessoal;
- XXIII – elaborar, acompanhar e avaliar as atividades de assistência social aos empregados;
- XXIV – elaborar, acompanhar e avaliar programas de alimentação, transporte e outros destinados a atender às necessidades dos empregados;
- XXV – promover exames de sanidade física e mental dos empregados;
- XXVI – promover perícias médicas para concessão de licenças, bem como homologar atestados médicos;
- XXVII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente sobre segurança e medicina no trabalho; e
- XXVIII – exercer outras atividades correlatas.

## Subseção II Setor de Licitação

- Art. 9º Compete ao Setor de Licitação:
- I – realização de todas licitações do consórcio;
  - II – elaboração de instrumentos convocatórios;
  - III – confecção de contratos administrativos;
  - IV – implementação do cadastro de fornecedores do consórcio e emissão do certificado de registro cadastral;
  - V – promover o acompanhamento constante do cadastro de fornecedores durante a execução dos contratos administrativos;
  - VI – padronizar os bens e serviços, determinando e revisando especificações;
  - VII – administrar o calendário de solicitações de bens, serviços e outros itens;
  - VIII – realizar compras diretas;
  - IX – implantação do registro de preços;
  - X – administrar as solicitações de bens, serviços e outros itens;
  - XI – acompanhar a vigência dos contratos e aditivos; e
  - XII – exercer outras atividades correlatas.

## Subseção III Setor Contábil

Art. 10. Compete ao Setor Contábil:

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355  
Sub Sede: Rua Cassimiro Dias, n.º 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS  
Tel./Fax (67) 3445-1912  
e-mail [saúde.codevale@gmail.com](mailto:saúde.codevale@gmail.com)



# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

- I – coordenar, supervisionar e dirigir a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive oriunda de sistemas unificados, orientar a aplicação do plano de contas, registrar sinteticamente os atos e fatos de natureza contábil e efetuar a análise das operações;
- II – conferir, diariamente, os processos de pagamentos;
- III – prevenir lançamentos indevidos e/ou incorretos;
- IV – apropriar a folha de pagamento de pessoal;
- V – promover o recolhimento de encargos sociais;
- VI – fazer registros contábeis de atos e fatos que modifiquem o patrimônio do consórcio;
- VII – analisar e ajustar balancetes do almoxarifado e do patrimônio;
- VIII – conciliar balancetes das unidades gestoras e, caso necessário, fazer ajustes contábeis dos registros para proceder à conformidade contábil do mês em exercício;
- IX – realizar a prestação de contas anual;
- X – consolidar informações financeiras dos servidores e fornecedores para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto Sobre a Renda;
- XI – registrar lançamentos contábeis referentes à depreciação de todos os bens móveis e imóveis;
- XII – cadastrar senhas de sistemas;
- XIII – liquidar as notas fiscais e demais documentos relativos a despesas do Município;
- XIV – emitir as respectivas ordens de pagamento de cada documento fiscal para fins de posterior pagamento; e
- XV – executar outras atividades correlatas.

## CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica definido o organograma do consórcio conforme o anexo próprio desta resolução.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia – MS, xx de março de 2022.

**Lúcio Roberto Calixto Costa**  
Presidente CODEVALE

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS  
Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355  
Sub Sede: Rua Cassimiro Dias, n.º 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS  
Tel./Fax (67) 3445-1912  
e-mail [saúde.codevale@gmail.com](mailto:saúde.codevale@gmail.com)

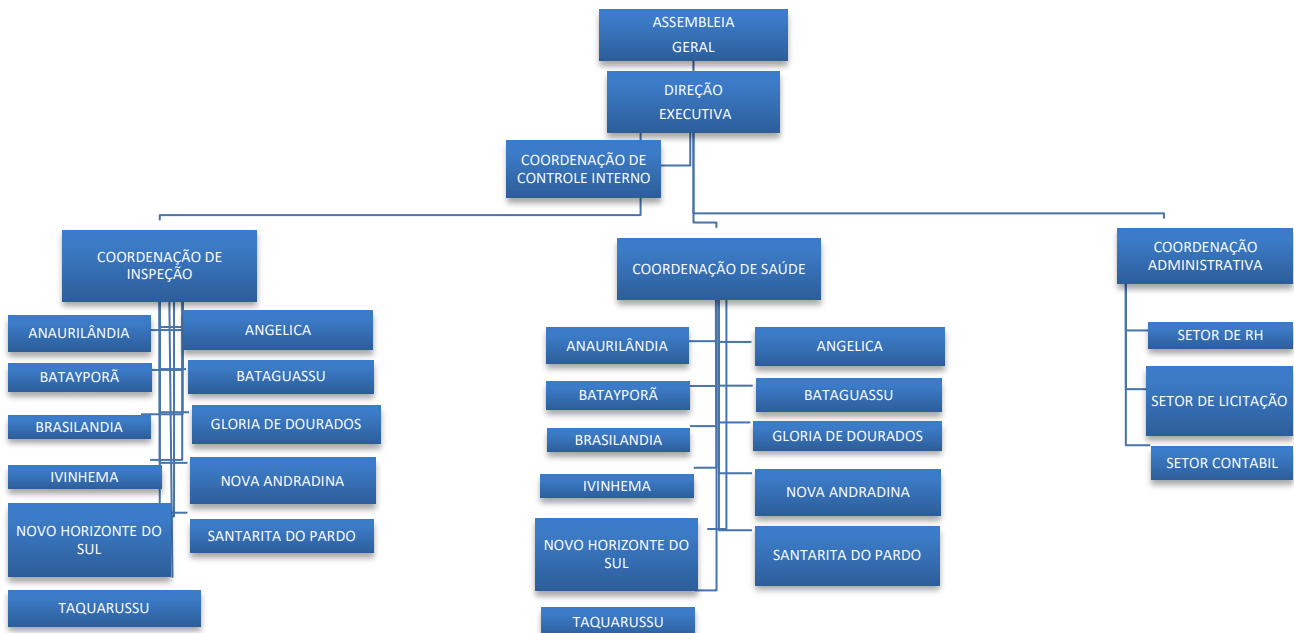


# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

ANEXO :

## ORGANOGRAMA



Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS

Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355

Sub Sede: Rua Cassimiro Dias, n.º 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS

Tel./Fax (67) 3445-1912

e-mail [saúde.codevale@gmail.com](mailto:saúde.codevale@gmail.com)





## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº XXXX/2022/CODEVALE

Dispõe sobre a criação de empregos de assessor no âmbito do CODEVALE.

**O PRESIDENTE DO CODEVALE** Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Considerando o disposto na Cláusula Vigésima Nona, IV, do Contrato de Consórcio Público do CODEVALE, segundo o qual “o quadro de pessoal do consórcio é composto por “I – Empregados públicos; II – Servidores municipais cedidos pelos entes consorciados; III – Contratados mediante processo concurso público e/ou processo seletivo simplificado; IV – Detentores de cargo de livre provimento em comissão ou função de confiança; V – contratações temporárias.”, e considerando o disposto no art. 30, §1º do Estatuto Social do CODEVALE, segundo o qual “mediante aprovação da Assembleia Geral poderão ser criados novos cargos e vagas de acordo com a necessidade do CODEVALE”, fica criado os empregos públicos:

Quantidade	Descrição	Referência salarial da Resolução 014/2021 do CODEVALE	Carga Horária	Natureza de Vínculo	Grau de Escolaridade
02	Assessor 1	6	44 horas	Empregos Admissíveis Ad Nutum	Nível Superior
03	Assessor 2	12	44 horas	Empregos Admissíveis Ad Nutum	Nível Médio - Técnico
03	Assessor 3	7	40 horas	Empregos Admissíveis Ad Nutum	Nível Médio
02	Assessor 4	18	40 horas	Empregos Admissíveis Ad Nutum	Nível Médio

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS

Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355

Sub Sede: Rua Cassimiro Dias, n.º 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS

Tel./Fax (67) 3445-1912

e-mail [saúde.codevale@gmail.com](mailto:saúde.codevale@gmail.com)



## **CODEVALE**

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

Art. 2º Os cargos de Assessor 1, Assessor 2 e Assessor 3 tem como função “prestar assistência à Presidência, Diretoria Executiva e demais coordenadores do CODEVALE nos processos de tomada de decisões e na formulação de programas e projetos relacionados com as respectivas áreas de competência dos órgãos da estrutura administrativa”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, (data).

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Presidente